



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção Odontológica / SECDON					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual para os profissionais de odontologia, bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lot e	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
	1	Luvas de látex para procedimento não cirúrgico com pó bioabsorvível. Tamanho Extra P ou PP Marcas de mera referência: Descarpack, Supermax.	Caixa com 100 unidades	33 caixas	269891
	2	Máscara de proteção respiratória (respirador articulado – N95, PFF2 ou equivalente). Marcas de mera referência: Descarpack, 3M, KSN.	Unidade	290 unidades	485530
1.2 - Agrupamento de itens: A presente contratação será por: (x) Itens isolados. () Grupo de itens. A justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR.					



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

Item 1 - Luvas de látex para procedimento não cirúrgico com pó bioabsorvível. Fabricada 100% em borracha natural, hipoalergênicas, ambidestras, não estéreis. Atóxica e apirogênica. Superfície lisa na cor creme. Punho em acabamento enrolado para facilitar sua colocação e retirada.

Obrigatório possuir CA (Certificado de Aprovação) válido por pelo menos 1 ano a partir da data de entrega.

Registro no Ministério da Saúde (ANVISA).

Seguir a portaria do Inmetro 332/2012.

Item 2 - Máscara de proteção respiratória (respirador articulado – N95, PFF2 ou equivalente) – utilizada por profissionais em procedimentos com risco de geração de aerossóis. Deve ter eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. Possuir filtro que retém contaminantes em forma de aerossóis e líquidos. Apresentar de quatro a seis camadas de proteção, com clip nasal, formato anatômico, duas tiras de elástico para fixação e ser produzida de tecido não tecido. Sem válvula expiratória.

Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). Aprovada pelo INMETRO.

Todos os produtos poderão vir acondicionados em embalagens individuais, em caixas ou pacotes, desde que na embalagem original e que totalizem a quantidade de unidades solicitada. **Não serão aceitos produtos fora da embalagem original ou com a embalagem adulterada, violada ou danificada.**

Só será aceita a marca cotada pelo fornecedor para cada produto. Por motivos supervenientes à licitação e que independem da vontade do fornecedor poderá ser aceita outra marca, desde que atenda a todos os critérios técnicos estabelecidos pela ANVISA e seja superior ou equivalente à marca cotada - a ser avaliado pela responsável técnica da área ou chefia e após o devido processo administrativo. A sugestão de marcas indicadas como "marcas de mera referência" é puramente exemplificativa.

Os produtos sempre são recebidos de maneira provisória, pois é necessário que as dentistas e técnicas realizem uma conferência minuciosa de todos os itens. Em caso de ser



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

identificada alguma não-conformidade, será exigida a troca imediata dos materiais, com os custos de entrega e recolhimento a serem arcados pelo fornecedor.

2.2 - Foi necessário exigir marca?

Não.

Sim (justificativa deverá ser registrada no tópico 5 deste TR). Exigência de Marca para o(s) item (ns):

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 12/01/24

3.2 - A duração da vigência será:

Pelo seguinte número de meses:

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

Não se aplica.

Sim. Justificativa:

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?

Não. Em razão da impossibilidade de se ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Sim. Número de meses e fundamento legal:

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor:
Seção Odontológica.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

- (x) será exercida pelo próprio gestor.
- () pelo seguinte servidor:
- () após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
- () será nomeada comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual compete as seguintes funções _____.

4.3 - O faturamento será realizado:

- (x) Ao final da entrega do bem.
- () Por evento.
- () Da seguinte forma:

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

- (x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.
- () Índice setorial específico:

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

- (x) Única. Para os itens: todos
- () Parcelada. Para os itens:

4.5.1 - Forma de parcelamento:

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 15 dias úteis, a contar:

- (x) da emissão da ordem de compra.
- () do seguinte:

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos seguintes dias, horários e setor(es):

Seção Odontológica da Câmara Municipal de Belo Horizonte



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Sala B113 - 1º andar

Dias úteis, das 11 às 16 horas.

Mediante agendamento pelos telefones (31) 3555-1123, (31) 3555-1226 ou (31) 98886-1178.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

Não serão aceitos produtos cujo prazo de validade esteja menor que 80% (oitenta por cento) do prazo de validade total, a contar da data da entrega.

O recebimento será provisório, ou seja, sem a verificação imediata do material conforme exigência contratual. Os produtos estarão sujeitos a conferência posterior.

Não serão aceitos produtos fora da embalagem original ou com a embalagem adulterada, violada ou danificada.

A sugestão de marcas indicadas como "marcas de mera referência" é puramente exemplificativa.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Para que a Seção Odontológica continue desempenhando completamente sua função institucional, é necessária a aquisição de alguns dos equipamentos de proteção individual (EPI's) presentes em normas e resoluções emitidas por órgãos regulatórios, que, quando seguidas corretamente, ajudam a preservar a segurança sanitária tanto dos profissionais da Seção Odontológica, quanto do servidor ou vereador que utiliza o serviço odontológico.

O cálculo dos quantitativos a seguir foi feito considerando as 5 profissionais de odontologia da SECDON (2 no turno da manhã, 2 à tarde e 1 profissional na CME) e o total máximo de 10 atendimentos ao dia, 5 atendimentos na parte da manhã e 5 atendimentos na parte da tarde.

Em relação à Nota técnica ANVISA nº 04/2020, atualizada em 31/03/23 e revisada em 02/05/23:

Item 1 (Luvas de látex tamanho PP):

- As luvas deverão ser trocadas a cada atendimento clínico.
- No momento, temos 3 profissionais que utilizam a luva tamanho PP na SECDON



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

10 luvas por dia por profissional x 3 profissionais x 255 dias úteis em 2024 = 7650 luvas/ano = 77 caixas necessárias para 2024.

Estoque atual da SECDON: 44 caixas

77 caixas (quantidade necessária) – 44 caixas (estoque SECDON) = 33 caixas.

Item 2 (Máscara de proteção N95):

As máscaras devem ser trocadas segundo as orientações do fabricante (em anexo ao TR), ou seja, serão substituídas a cada turno.

1 máscara por dia por profissional x 5 profissionais x 255 dias úteis em 2024 = 1275 máscaras necessárias para 2024.

Estoque atual da SECDON: 985 máscaras

1275 máscaras (quantidade necessária) – 985 máscaras (estoque SECDON) = 290 máscaras.

De acordo com a Resolução nº 007 de 11 de maio de 2020, o Conselho Regional de Odontologia resolve:

Art. 2º - Determinar o cumprimento de todas as normas previstas na Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020 (atualizada em 31/03/23 e revisada em 02/05/23) e recomendações das Resoluções CRO-MG 001/2020, 002/2020, 007/2020 e 011/2020.

Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, nos termos do art. 33, §2º, da Portaria nº 20.453/2022.

Não houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, pois, de acordo com o art. 22, § 2º, I, da Portaria 20.453/22 da CMBH, a elaboração é facultativa em função do valor total da compra. Orçamentos em anexo comprovam que a estimativa de valor é inferior a R\$50.000,00.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

Não se aplica

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Orientações dos fabricantes em relação à periodicidade da troca das máscaras:

- Trecho do Manual de instruções Máscara PFF2 Descarpak:

<https://descarpak.com.br/arquivos/Manual%20de%20instru%C3%A7%C3%B5es%20-%20M%C3%A1scara%20PFF2%20-%2013.211.pdf>

Advertências e Precauções

- Descartar a máscara após um turno de uso;
- O usuário da máscara deve conhecer as prescrições e regras para uso de respiradores e máscaras;
- Inspeccionar a existência de defeitos ou imperfeição antes da utilização;
- Havendo presença de sujidade, quebra do clipe, estirante sem elasticidade, identificação de odores desagradáveis ou dificuldade respiratória, descartar a máscara PFF2;
- Armazenar sempre na embalagem original;
- Proteger este produto do calor, luz e umidade;
- Fabricante recomenda uso único;
- Não utilizar a máscara PFF2 caso a embalagem esteja violada ou fora da data de validade.



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Texto da imagem:

Advertências e Precauções. Descartar a máscara após um turno de uso;

- Trecho do Manual de instruções Máscara PFF2 Confort:

https://www.deltaplusbrasil.com.br/wp-content/uploads/manual-instrucao/MASCARA_DESCARTAVEL_CONFORT%20PFF2_MT.pdf

Vida útil

Depende do tipo de contaminante e da sua concentração, da frequência respiratória do usuário, do nível de esforço, da umidade relativa do ambiente e da conservação do produto pelo usuário, devendo sempre ser avaliada pelo responsável sobre a utilização do EPI. **Este respirador é descartável e seu uso é indicado, no máximo, para um turno de trabalho.** A periodicidade de troca dos respiradores deve seguir as determinações do PPR da empresa ou quando o EPI apresentar desgaste visual, aumento da resistência respiratória, excesso de sujeira, perda da funcionalidade dos tirantes elásticos, do clipe nasal, vedação, etc.

Texto da imagem:

Este respirador é descartável e seu uso é indicado, no máximo, para um turno de trabalho.

- Trecho do Manual de Instruções Máscara PFF2 KSN:

https://drive.google.com/drive/folders/1ZcJnwOcUW4fQ_yEoG0EUsFM2DKCCuYmq



TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

VIDA ÚTIL

- Descarte o respirador após no máximo o uso por um turno de trabalho, se aplicável. (conforme NBR 13698).
- Substitua-o quando estiver rasgado, saturado ou com elástico solto ou rompido. A saturação varia em função da concentração dos contaminantes, frequência respiratória do usuário, temperatura e umidade relativa do ambiente que devem ser avaliados pelo responsável sobre a determinação do uso de EPI.
- Produto sem manutenção e de uso pessoal e intransferível.
- VALIDADE: 03 anos após a data de fabricação.

Texto da imagem:

Vida útil. Descarte o respirador após no máximo o uso por um turno de trabalho, se aplicável. (conforme NBR 13698)

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

Área demandante:

Área gestora:

Diretoria ou equivalente da área demandante:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

--